

Conclusão

Em 23-06-2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Titular desta Vara,
Marília Lima Leitão Fontoura.


Francisco Eldo Coelho de Castro
DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Processo n. 2008.160.00070-6

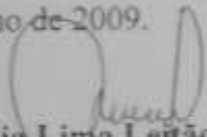
Recebidos hoje.

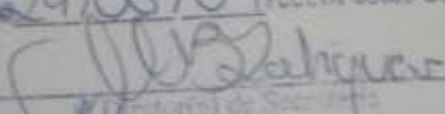
Analisando o AR de fls. 93, verifica-se que o carimbo na Agência recebedora dos autos data de 03 de fevereiro de 2009 e que o recurso foi interposto via fac simile em 13 de fevereiro de 2009. Tempestivo, portanto.

Quanto ao preparo e à remessa dos originais, de acordo com a certidão de fls. 119, foram providos ambos no prazo legal.

Dessa forma, indefiro o pedido de fls. 94/95 e determino a intimação da parte recorrida para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias..

General Sampaio, 29 de junho de 2009.


Marília Lima Leitão Fontoura
Juíza de Direito

DATA	
Em 29/06/09	recebi estes autos
	
Diretor de Secretaria	

Certidão

RECURSAS
132/2

SECRETARIA DE VARA
121

Certifico haver remetido ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, intimação para fins de publicação, em cumprimento ao despacho judicial de fls. 120, por intermédio do link <<http://tjcenot01/sendnote.nsf>>.

Por ser verdade, firmo a presente com a fé de meu cargo.

General Sampaio, 06/01/2009.

Francisco Eldo Coelho de Castro
Francisco Eldo Coelho de Castro
DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA

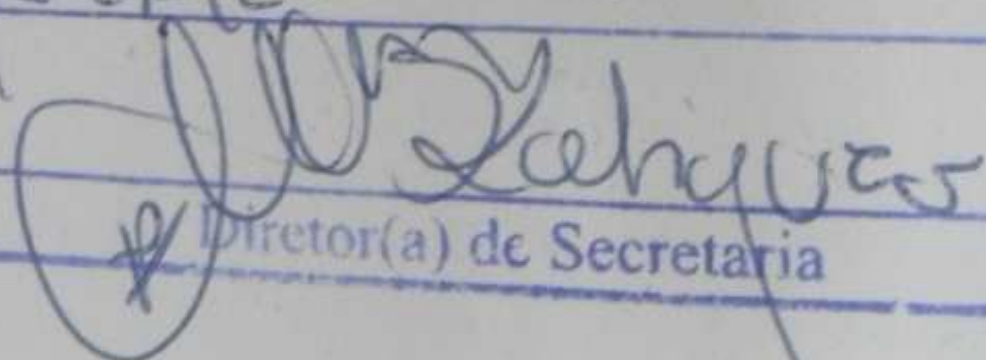
JUNTADA

Aos

14, 07, 09

faço juntada

de publicação em
frente.



Diretor(a) de Secretaria